

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Terça-feira, 01 de agosto de 2023 | Ano I | Edição nº 55

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Terça-feira, 01 de agosto de 2023
Ano I | Edição nº 55

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Atas de registro de preço 8
Pregão 28
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Convocação 29



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA N° 1053/2023

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 875/2021, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor: **VINICIUS FONSECA MARQUES,** Diretor do PROCON, a viajar para à cidade Belo Horizonte-MG, com a finalidade de participar do 1° Encontro Técnico de Defesa do Consumidor de 2023 e Reunião do Fórum dos Procons Mineiros.

Data: 02 a 04 de agosto de 2023.
Local: Belo Horizonte-MG.
Saída: 01/08/23, 12h00.
Retorno: 04/08/23, 20h00.
Veículo: HCJ 8103.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 31 de julho de 2023, 204º ano da Fundação e 175° da elevação à Municipio.

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Digitally signed by JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Date: 2023.08.01 14:56:40 -03'00'

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA
Secretário Municipal de Finanças

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Portarias

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1049/2023

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora listada abaixo para o cargo comissionado, conforme Lei Complementar nº 067/2011 e 066/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
CAMILA CARLA VILAS BOAS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI	SEMFI

Art. 2º - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos em 01/08/2023.

Itajubá, 31 de julho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.07.31 13:26:11 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1052/2023

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2021, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Decreto Municipal nº 6.549 de 26 de maio de 2017, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

Art. 1º - Designar os servidores Sr. **MARCELO ADRIANO VILAS BOAS**, Coordenador de Contratos e Convênios; Sra. **JOSSILMA DA SILVA**, Agente Administrativo e Sr. **ATHILA DE SOUZA MARTINS GOMES**, Agente Administrativo; sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

§1º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

§2º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública o qual constará análise sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias **nº 336**, de 20 de março de 2023, **nº 57**, de 12 de janeiro de 2022 e **nº 118** de 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 01 de agosto de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952

Assinado de forma digital por JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Dados: 2023.08.01 15:15:13 -03'00'

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA N° 1054/2023

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 875/2021, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor: **ANTONIO MARCOS PEREIRA ALMEIDA,** Coordenador de Tecnologia e Governo Digital, a viajar para à cidade Belo Horizonte-MG, com a finalidade de participar do 1° Encontro Técnico de Defesa do Consumidor de 2023 e Reunião do Fórum dos Procons Mineiros.

Data: 02 a 04 de agosto de 2023.
Local: Belo Horizonte-MG.
Saída: 01/08/23, 12h00.
Retorno: 04/08/23, 20h00.
Veículo: HCJ 8103.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 31 de julho de 2023, 204º ano da Fundação e 175° da elevação à Municipio.

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600

Digitally signed by JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Date: 2023.08.01 14:59:36 -03'00'

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA
Secretário Municipal de Finanças

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (18), Pregão Eletrônico nº 064/2023, Processo Licitatório nº 224/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 065/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 03220288/0001 06, representado pelo Sr(a). PAULO CESAR FERREIRA, à saber:
1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**200**	**CR**	PASTILHA REAGENTE DPD CARTELA COM 10 CP, DPD Nº 1 REAGENTES DE CLORO, COMPATÍVEL COM O APARELHO DEL LAB, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO.	LAMOTTE Modelo: DPD1	3,50	700,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 700,00 (setecentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da Ordem de Compra no Almoxarifado Central, situado na avenida poços de caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

PAULO CESAR FERREIRA:06355409831 Digitally signed by PAULO CESAR FERREIRA:06355409831 Date: 2023.07.31 16:23:09 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 064/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 064/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

PAULO CESAR FERREIRA:06355409831
Digitally signed by PAULO CESAR FERREIRA:06355409831
Date: 2023.07.31 16:25:45 -03'00'

Itajubá, 31 de julho de 2023.

SANCOMAR COMERCIAL LTDA – ME
PAULO CESAR FERREIRA
Detentora da Ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (378), Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo de Registro de Preços nº 097/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ nº 49.353.698/0002-07, representado pelo Sr(a). ANTONNY DE PAIVA PAVÃO, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	30	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BUTS AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT HI-WALL 9.000 BTUS, VOLTAGE; 220V, 60HZ; COMPOSTO DE 1 EVAPORADORA E 1 CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (A), PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA TOTAL DO FORNECEDOR DE, NO MINIMO, 01 ANOAR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT HI-WALL 9.000 BTUS, VOLTAGE; 220V, 60HZ; COMPOSTO DE 1 EVAPORADORA E 1 CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (A), PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA TOTAL DO FORNECEDOR DE, NO MINIMO, 01 ANO	AGRATTO/ ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU	1.600,00	48.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.2309. 3.3.90.30
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.04.01.19.122.0024.3008. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2296. 4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.3083. 4.4.90.52
02.05.01.27.122.0010.3010. 4.4.90.52
02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.12.01.12.122.0005.3024. 4.4.90.52
02.02.01.04.131.0003.3006. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 026/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a). Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr(a). Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde sr(a). Juliano Aparecido Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social sr(a). Toni Ribeiro,

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sr(a). Gabriela Evelyn da S. R. Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação sr(a). José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração sr(a). Ana Caroline Nascimento Domiciano Cobra, representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 31 de julho de 2023.

ANTONNY DE PAIVA PAVAO:23431131816

Assinado digitalmente por ANTONNY DE PAIVA PAVAO:23431131816
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANTONNY DE PAIVA PAVAO:23431131816
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.31 15:23:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ANTONNY DE PAIVA PAVÃO

Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (378), Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo de Registro de Preços nº 097/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15413146000136, representado pelo Sr(a). ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, à saber:
1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	51	UN	Forno Elétrico Auto limpante, 46L, 110v. Dimensões: 44 x 55 x 33 centímetros. Material: plástico e metal. Timer de 90 minutos com desligamento automático, 2 resistências, superior e inferior, com controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor. Luz interna. 01 grelha deslizante com regulagem de altura.	PHILCO Modelo: PFE48IP	568,00	28.968,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 28.968,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.2309. 3.3.90.30
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.04.01.19.122.0024.3008. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2296. 4.4.90.52
02.02.01.04.131.0003.3006. 4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.3083. 4.4.90.52
02.05.01.27.122.0010.3010. 4.4.90.52
02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.12.01.12.122.0005.3024. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 026/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a). Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr(a). Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde sr(a). Juliano Aparecido Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social sr(a). Toni Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sr(a). Gabriela Evelyn da S. R. Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação sr(a). José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração sr(a). Ana Caroline Nascimento Domiciano Cobra, representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 31 de julho de 2023.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39: 15413146000136

Assinado digitalmente por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
CN=C=BR, S=MG, L=MARIA DA FE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR SAFE CERT, OU=Presencial, OU=18025940000175, CN=ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-01 08:56:43
Foxit Reader Versão: 10.0.0

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Detentora da Ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (378), Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo de Registro de Preços nº 097/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ODETE MARIA FREITAS**, CNPJ nº 45897289/0001 21, representado pelo Sr(a). ODETE MARIA FREITAS, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	UN	ANTENA HELICOIDAL FLEXÍVEL TIPO HELIFLEX VHF 9 CM, COMPATÍVEL COM RADIO VHF DEP 450 EXISTENTE ALCANCE MÍNIMO DE 5 KM, COM GARANTIA DE 24 MESES	STEELBRAS	83,75	1.675,00
4	35	UN	AR CONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO MINIMA: FRIO, TIPO SPLIT HW 12 .000 BTUS, COMPOSTO DE 1 EVAPORADORA E 1 CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM CLASSIFICAÇÃO A DE MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, TENSÃO 220V; GARANTIA TOTAL DO FORNECEDOR DE NO MINIMO 01 ANO;	CONSUL	1.748,00	61.180,00
15	20	UN	BATERIA LITIO, RECARREGÁVEL, PARA RÁDIO TRANSCEPTOR VHF PORTÁTIL 7,5V, 1600 MAH. ORIGINAL COMPATÍVEL COM MODELO DEP 450 MOTOROLA EXISTENTE GARANTIA 24(VINTE QUATRO) MESES	MOTOROLA/ modelo: EP 450	179,00	3.580,00
35	119	UN	Forno de Microondas TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, PRATO, TIMER, RELOGIO E 3 NIVEIS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE: 30 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA (W) 1400; TENSÃO /VOLTAGEM 110V; COR: BRANCO; SELO A DE CONSUMO DE ENERGIA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL/ MO-02-34-W	765,00	91.035,00
41	02	UN	Frigobar FRIGOBAR 110 VOLTS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. NA COR BRANCA. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	MIDEA/ modelo MRC06B	833,24	1.666,48

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Assinado de forma digital por ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Dados: 2023.08.01 12:36:26 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

51	84	UN	Liquidificador Industrial JARRA E CORPO DE ACO INOX POLIDO, MOTOR DE 800 W DE POTENCIA, ROTACAO DE 18.000 RPM, MODELO COM RESISTENCIA, DURABILIDADE, FACILIDADE DE MANUSEIO, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; GARANTIA DE 1 ANO; COM CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO;	KD ELETRO/ modelo LAR-2 2	420,00	35.280,00
53	02	UN	Mesa de Som ESPECIFICAÇÕES: CANAL EQ: 3 BANDAS BUS GROUP 1 STEREO CANAIS: 8 EFEITOS 99DSP AUX SEND: 1 CONEXÃO VIA CABO USB-USB FUNÇÕES DE INTERFACE DE GRAVAÇÃO BI-VOLT CLASSE DO AMPLIFICADOR: AB DIMENSÕES (LxCxA): 44,5x24,5x18CM PESO: 9KG POTÊNCIA EM 4 OHMS: 1000 WATTS TOTAL 500 CANAL A EM 2 SAÍDAS 500 CANAL B EM 2 SAÍDAS	ARCANO/ AM-ES8	1.606,31	3.212,62
54	01	UN	MESA DE SOM MESA DE SOM: 8 CANAIS - FREQUÊNCIA: 10HZ A 200KHZ - FEIXA DE GANHO: +14 DB A +60DB - SNR:120 DB E.I.N. LINHA DE ENTRADA: BALANCEAMENTO ELETRÔNICO FREQUÊNCIA: 10HZ A 130 KHZ - FAIXA DE GANHO: -6 DB A +38 DB - SNR: 95 DB E.I.N. STEREO CHANNELS: 220V, 50-60 HZ, 7 CHANNAL 3,6KG - CANAIS ESTEREO - FREQUENCIA: 10 HZ A 70 HZ - FAIXA DE GANHO: LINHA: -8 A +15 DB/ MIC: +13 A 60 DB - SNR LINHA 96DB / MIC: 104 DB E.I.N. - BAIXO: 50 HZ, +/- 15DB - MÉDIO: 700HZ, +/- 15DB - ALTA: 10 KHZ, +/- 15DB	LELONG/ LE-711	850,00	850,00
57	05	UN	Microfone sem fio e de cabeça MICROFONE PROFISSIONAL WIRELLES P10 SEM FIO HEADSET CABEÇA	TOMATE/ MT-2205	155,00	775,00
63	15	UN	Radio transceptor VHF portátil VHF COM ACABAMENTO NA COR PRETA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMO 136 À174 MHZ, FUNCIONALIDADE DIGITAL E ANALÓGICO BIDIRECIONAL, NÃO POSSUA VISOR E TECLADO, MÍNIMO DE 16 CANAIS E ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5/20/25KHZ, COM UMA ANTENA HELICOIDAL FLEXÍVEL TIPO HELIFLEX VHF, ALCANCE MÍNIMO DE 5 KM, DOIS BOTÕES	MOTOROLA/ DEP-250	2.984,97	44.774,55

ODETE MARIA FREITAS:45897289000121 Assinado de forma digital por ODETE MARIA FREITAS:45897289000121 Dados: 2023.08.01 12:36:38 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			PROGRAMÁVEIS, ALTO - FALANTE FRONTAL, BATERIA PADRÃO TIPO ÍON-LÍTIO DE NOMÍNIMO 1600 MAH RECARREGÁVEL, CLIPE DE FIXAÇÃO PARA CINTO, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 7,5V, PTT DE ENVIO COM SAÍDADE ENERGIA RF COM BAIXA POTÊNCIA 1W E DE SAÍDA ALTA POTÊNCIA RF DE 5W,SINALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO, ELIMINAÇÃO DE CANAL RUIDOSO,VARREDURA DE DUPLA PRIORIDADE, COM PROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PROSPECTOS DE PORTUGUÊS, TRANSMISSÃO OPERADA POR VOZ- VOX,SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA, POTÊNCIA MÍNIMO DE 5W, DURAÇÃO MÍNIMA DABATERIA DE 12 (DEZ) HORAS DE UTILIZAÇÃO, RASTREAMENTO DE CANAIS, HOMOLOGADO PELA ANATEL. GABINETE, CHASSI E CIRCUITOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL A PROVA DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO, COM DISSIPAÇÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM A CALORIA GERADA, APROPRIADO PARA USO PROFISSIONAL E MILITAR E ATENDER A PADRÕES DE TEMPERATURA, CHUVA, UMIDADE, RADIAÇÃO SOLAR, MARESIA, POEIRA E VIBRAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. COM CD PARA PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA. OBSERVAÇÃO OS PRECITADOS DEVERÃO APRESENTA AMOSTRA EM CATALAGO OU FÍSICA DE PREFERÊNCIA MARCA MOTOROLA CONFORME A REDE DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, INSTALADO TECNICAMENTE PROGRAMADO COM FREQUÊNCIA LEGALIZADA FORNECIDA PELA ANATEL PARA FUNCIONAMENTO DE TODA REDE EM USO GARANTIA 12 MESES			
66	23	UN	Refrigerador (GELADEIRA) DUPLEX NA COR BRANCA, FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL DE 310 LITROS (SENDO NO MÍNIMO 60 LITROS PARA O FREEZER), COM PRATELEIRAS DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO INCOLOR, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, GAVETÃO DE LEGUMES DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO INCOLOR NA PARTE DE BAIXO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LAMPADA INCLUSA, PÉS REGULAVEIS, 127 VOLTS OU BIVOLT, COM SELO A PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA DE 12 MESES;	CONSUL Modelo: 310L	2.516,66	57.883,18

ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Assinado de forma digital por ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Dados: 2023.08.01 12:37:02 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

69	62	UN	Refrigerador Duplex Capacidade 410 Lts. Cor branca. Frequência 60 hz. Garantia de 1 ano e garantia sobre defeito de fabricação. Com certificação do IMMETRO.	CONSUL Modelo CRM50	3.310,26	205.236,12
70	01	UN	ROTULADOR Especificações: Tipos de Fita: M (não laminada) Larguras: 9 e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 dpi Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Especificações do Software Fontes: 1 Tamanhos: 6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71 Repetição de Impressão: até 9 cópias Impressão Vertical: sim Especificações fita M231: Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Cor da fita: branca Cor da letra: preta Compatibilidade com diversos impressoras. Garantia mínima de 12 meses.	BROTHER Modelo: PT80 M	260,00	260,00
72	21	UN	SECADORA Função Lava e Seca. Capacidade total de 13kg. Capacidade de secagem 8 kg. Abertura frontal. Voltagem: 110V. Com regulação de velocidade de rotação. Velocidade de centrifugação de 1400 rpm. Adequada para lavar com água a várias temperaturas. Com regulador de temperatura. Tipo de secagem: ar quente. Cesto de aço inoxidável e filtro pega fiapos. Eficiência energética A. Com alarme de finalização. Com função antirrugas. Com bloqueio de segurança de porta. Dimensões aproximadas: Altura 850 mm, Largura 600 mm, Profundidade 615 mm, Peso 76 kg. Garantia mínima de 12 meses.	LG / Modelo: VC4	4.744,00	99.624,00
75	01	UN	Tanquinho de lavar Roupa Capacidade (kg de roupas) 10. o Potência: 415W o Dispenser para sabão. o 3 níveis de água. o Filtro cata-fiapos. o 3 molhos e desligamento automático. o Timer com programação de 0 a 28 min. o Baixo consumo: 0,14kWh/ciclo Especificações Técnicas Consumo (kWh) 0,14kWh/ciclo Controles Eletromecânicos. Tensão/Voltagem: 110V Cor Branco Dimensões aproximadas (Larg x Alt x Prof cm): 49,8 x 96,1 x 54,0 Garantia 12 Meses.	NEWMARQ Modelo: 10KG	490,00	490,00
76	02	UN	TELEVISOR ESPECIFICAÇÃO MINIMA: 42 ",: RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K; WI FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MINIMO 3 HDMI, MINIMO 2 ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO, ACESSÓRIOS, BIVOLT, ENTRADA AUDIO VIDEO. POTENCIA SONORA MÍNIMO (15 W	HQ Modelo: 43	1.640,00	3.280,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			RMS), " FREQUENCIA 120 HZ MODELO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE OU TETO; GARANTIA MINIMA 12 MESES.			

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 610.801,95 (seiscentos e dez mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.2309. 3.3.90.30
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.04.01.19.122.0024.3008. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2296. 4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.3083. 4.4.90.52
02.05.01.27.122.0010.3010. 4.4.90.52
02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.12.01.12.122.0005.3024. 4.4.90.52
02.02.01.04.131.0003.3006. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Assinado de forma digital por ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Dados: 2023.08.01 12:37:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.295.840/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 026/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a). Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr(a). Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde sr(a). Juliano Aparecido Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social sr(a). Toni Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sr(a). Gabriela Evelyn da S. R. Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação sr(a). José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração sr(a). Ana Caroline Nascimento Domiciano Cobra, representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Assinado de forma digital por ODETE MARIA FREITAS:45897289000121
Dados: 2023.08.01 12:37:39 -03'00'

Itajubá, 31 de julho de 2023.

ODETE MARIA FREITAS
ODETE MARIA FREITAS
Detentora da Ata

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (378), Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo de Registro de Preços nº 097/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 44.154.592/0001-71, representado pelo Sr(a). BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, à saber:
1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	20	UN	FONE DE OUVIDO MODELO D COM TUBO ACÚSTICO DE SILICONE E PTT DE LAPELA COMPATÍVEL COM RADIO VHF EXISTENTE DEP 450 MOTOROLA GARANTIA DE 12 MESES	UNIVERSAL	42,00	840,00
03	20	UN	MICROFONE AUTO FALANTE PTT REMOTO ÁUDIO (3,5MM) COM CABO ASPIRAL, CLIPE GIRATÓRIO E TRAVA DE DESCONEXÃO RÁPIDA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL, O RADIO VHF MODELO DEP 450 EXISTENTE, GARANTIA 12 MESES	G-GATTI	150,00	3.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171

Assinado de forma digital por SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171
Dados: 2023.07.31 15:28:00 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.2309. 3.3.90.30
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.04.01.19.122.0024.3008. 4.4.90.52
02.02.01.04.131.0003.3006. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2296. 4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.3083. 4.4.90.52
02.05.01.27.122.0010.3010. 4.4.90.52
02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.12.01.12.122.0005.3024. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 026/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a). Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr(a). Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde sr(a). Juliano Aparecido Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social sr(a). Toni Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sr(a). Gabriela Evelyn da S. R. Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação sr(a). José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração sr(a). Ana Caroline Nascimento Domiciano Cobra, representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171
Assinado de forma digital por SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171
Dados: 2023.07.31 15:28:17 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171
Assinado de forma digital por SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171
Dados: 2023.07.31 15:28:37 -03'00'

Itajubá, 31 de julho de 2023.

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO
Detentora da Ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (378), Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo de Registro de Preços nº 097/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 48247176000179, representado pelo Sr(a). MAURO CAMARGO LIMA, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	UN	36	Bebedouro Industrial Capacidade 50 litros, em inox, 2 torneiras, sendo: 1 gelada e 1 natural. Gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. Reservatório em polietileno capacidade de 50L litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina interna em aço inox. Aparador com cuba em aço inox. Torneiras tipo pressão rosca. Filtro para contribuir para melhoria da qualidade da água. Compressor embraco, gás utilizado R134a (ecológico). Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Tensão disponível em 127 e ou 220v. Controle de temperatura através de termostato com regulagem até 7 níveis de temperatura. Acompanhado de Kit de instalação e filtros, com quatros pés reguláveis com ponteiras. Com dois filtros sendo um para reserva de troca. Baixo consumo de energia. Garantia de 1 ano e garantia contra defeito de fabricação. Com certificação do IMMETRO.	FRISBEL Modelo: BB50L2T	1.825,00	65.700,00
20	UN	36	Bebedouro Industrial Capacidade 100 litros, em inox, com 3 torneiras, sendo: 2 geladas e 1 natural. Gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. Reservatório em polietileno capacidade de 100 litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina interna em aço inox. Aparador com cuba em aço inox. Torneiras tipo pressão rosca. Filtro para contribuir para melhoria da qualidade da água. Compressor embraco, gás utilizado R134a (ecológico). Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Tensão disponível em 127 e ou 220v. Controle de temperatura através de termostato com regulagem até 7 níveis de temperatura. Acompanhado de Kit de instalação e filtros, com quatros pés reguláveis com ponteiras. Com dois filtros sendo um para reserva de troca. Baixo consumo de energia. Garantia de 1 ano e garantia contra defeito de fabricação. Com certificação do IMMETRO.	FRISBEL Modelo: BB100L3T	2.160,00	77.760,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

21	UN	61	Bebedouro industrial 200 litros, inox, 4 torneiras, 3 geladas e uma natural, gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza, reservatório em polietileno, capacidade de 200 litros de água gelada, isolamento eps, serpentina interna em aço inox, aparador cuba em aço inox, torneiras tipo pressão rosca, filtro para contribuir para melhoria da qualidade da água, compressor embraco, gás utilizado r134a (ecológico). controle de temperatura através de termostato com regulagem, tensão disponível em 127 e ou 220v; garantia de 1 ano e garantia sobre defeito de fabricação; com certificação do immetro; .	FRISBEL Modelo: BB200L4T	2.719,00	165.859,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 309.319,00 (trezentos e nove mil, trezentos e dezenove reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.2309. 3.3.90.30
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.04.01.19.122.0024.3008. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2296. 4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.3083. 4.4.90.52
02.05.01.27.122.0010.3010. 4.4.90.52
02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.12.01.12.122.0005.3024. 4.4.90.52
02.02.01.04.131.0003.3006. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 026/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a). Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr(a). Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde sr(a). Juliano Aparecido Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social sr(a). Toni Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sr(a). Gabriela Evelyn da S. R. Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação sr(a). José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração sr(a). Ana Caroline Nascimento Domiciano Cobra, representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

MAURO CAMARGO LIMA:09698422870

Assinado de forma digital por MAURO CAMARGO LIMA:09698422870
Dados: 2023.07.31 15:54:17 -03'00'

Itajubá, 31 de julho de 2023.

UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA
MAURO CAMARGO LIMA
Detentora da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Pregão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **16/08/2023** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **16/08/2023** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

.

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **16/08/2023 A PARTIR DAS 13:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR

ITAJUBÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA E SOUZA
Data: 01/08/2023 13:48:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RITA DE CÁSSIA E SOUZA
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): RENAN ROSA DE MIRANDA

Cargo: ENFERMEIRO 30H

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **011/2022 cuja colocação foi 62º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 16:40:40 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges

Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): LILIAN TAVARES SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRO 30H

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **011/2022 cuja colocação foi 31º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 16:41:09 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges

Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): HELDER JOSE TELES

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE REBOURGEON

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2020 cuja colocação foi 12º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 16:41:55 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges

Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): CRISTIANE MIRANDA FERREIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2023 cuja a colocação foi 11º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 16:44:29 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): GEOVANA NÁDIA DE OLIVEIRA

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2023 cuja a colocação foi 35º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 16:45:10 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): DENISE MORAIS DE SOUZA

Cargo: EDUCADOR INFANTIL

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **009/2022 cuja colocação foi 75º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:31:30 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges

Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): BRUNA KRABE NASSAR

Cargo: EDUCADOR INFANTIL

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **009/2022 cuja colocação foi 74º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:32:05 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges

Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): MIRIAM REGINA RIBEIRO FORTES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **008/2022 cuja colocação foi 09º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Conforme item 2.4 do edital Nº 008/2022 (processo seletivo simplificado) fica o contrato deste processo seletivo vinculado a substituição do servidor efetivo que se encontra em afastamento temporário de acordo com a Lei nº2854/2011, artigo 2º, inciso 9º podendo ser rescindido imediatamente com retorno do servidor efetivo ao exercício de seu cargo. Atenciosamente

PREFEITURA ITAJUBÁ GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:32:40 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges
Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 01/08/23

Sr. (a): LUCIMARA GARCIA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **011/2022 cuja colocação foi 06º**.Em caráter de urgência.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:33:41 -03'00'

Lucimara Ap. Silva Borges

Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): LUIZ DONIZETE DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **004/2023 cuja a colocação foi 1º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:34:18 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): ADILLA JESSIKA DA SILVA LUZ

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 57º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 Dados: 2023.08.01 17:34:58 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): EVANILDO PETRONIO BRAGA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 58º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:35:41 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): JOSSIZVAN DA SILVA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 59º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 Dados: 2023.08.01 17:36:28 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): DANILO AUGUSTO GARCIA SANTANA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 60º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 17:37:16 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01/08/2023

Sr. (a): JOAO CARLOS FARIA DAMACENA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 61º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.01 15:05:07 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS

No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



- Transporte Público
- IPTU Online
- Fala Cidadão
- Iluminação Pública
- Procon Itajubá
- Processo Seletivo
- Portal da Transparência
- Cadastro de Currículos - Estágio
- Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva
- Campanhas Educativas
- Outros Serviços

ITAJUBÁ DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

